**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e por força da Decisão Judicial proferida pelo Juízo da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos do processo nº 0053569-13.2012.4.01.3400, resolve:

Nº 1.556 - Suspender os efeitos da Portaria nº 1.254, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2012.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 232, de 03.12.2012, Seção 2, página 10)***